

Lei 551/2015

de 25 (vinte e cinco) de março de 2015.

*“Dispõe sobre a doação de área para empresa que menciona e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada de sua destinação originária, passando à categoria de bem patrimonial passível de doação a APM 7, medindo 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros), no Residencial Porto Seguro - Abadia de Goiás - GO.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **PEREIRA E NOVAIS LTDA ME**, com ramo de atividade na fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.848/0001.18, com sede localizada na Rua Campos Belos Quadra 88 Lote 24 - Setor Jardim Luz - Aparecida de Goiânia -GO.

**Art. 3º.** A empresa ora beneficiária deverá cumprir os seguintes requisitos, sob pena de retrocessão do imóvel, sem direito à indenizações:

I - dar início e concluir a construção no prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a pedido, devidamente justificado.

II - não ceder, locar ou dar destinação diversa do constante do Parágrafo único desta Lei;

III - Será revertido em prol do Município o remanescente da área que não for edificada no prazo estabelecido no inciso I

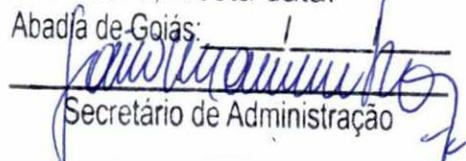
**Art. 4º.** A área ora doada fica livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2015.

  
**Romes Gomes e Silva**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás:  
  
Secretário de Administração